



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 1.930/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de 01 (um) imóvel, sala comercial medindo 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 237, Bairro Jardim Campo Verde, registrado perante o CRI da Comarca de Dom Aquino sob a Matrícula n.º 8.636.

Art. 2º. - O contrato de locação será necessariamente firmado com os proprietários do imóvel, sendo, Sr. Ivo Natalício Bertoncello, portador do RG n.º 1314883-4 SSP/MT e CPF n.º 698.565.327-87, e Sra. Arlete Aparecida Oliari, portadora do RG n.º 4040170-9 SSP/PR e CPF n.º 758.731.331-15.

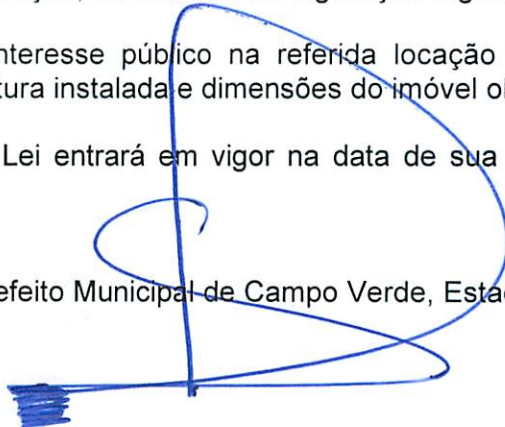
Art. 3º. - O valor do aluguel mensal será de acordo com a avaliação de mercado, fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º. - O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com legislação regente.

Art. 5º. - O interesse público na referida locação se justifica em razão da localização, das condições da estrutura instalada e dimensões do imóvel objeto da presente lei.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de Novembro de 2013.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO